



**TA Nº 132/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ART SOM EVENTOS EIRELI - ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ART SOM EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.520.127/0001-31, nome fantasia **ART SOM**, com sede na Rua CP-31, Nº 825, Qd-45, Lt 05, Conjunto Primavera, Goiânia-Goiás, CEP 74.477-207, representada por seu sócio administrador **Vasco Melo Santos Camargo Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1653996/PC-GO e do CPF nº 613.485.701-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao CL-CPS Nº 009/2021, conforme Processo nº **202100058004105**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a solicitação da gestora do contrato, constante dos autos do processo SEI **202100058004105**, para que a prestação dos serviços previstos nos 01, 02, 04, 05 e



06 do item 1.1, da Cláusula Primeira – Do Objeto se estendessem até o dia 02/01/2022 e a para que a desmontagem ocorra no período de 03/01/2022 a 10/01/2022, bem como que não haverá acréscimo de valores pela extensão da prestação de tais serviços, passa o contrato a ter a redação exposta nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em suas "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO" para na tabela do item 1.1 ajustar as novas datas dos itens 01, 02, 04, 05 e 06; que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

##### 1.1 Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	PERÍODO / DIÁRIAS
01	<b>Sistema e estrutura de Iluminação</b> – para atender ao Palácio da Música Belkiss Spenzière no CCON contendo: ( <u>Ficam mantidas as especificações do CL-CPS 009/2021</u> )	SERVIÇO	01	De 01/12/2021 a 02/01/2022  /  33 DIAS
02	<b>Painel de Led</b> – para o palco do Palácio da Música Belkiss Spenzière no CCON sendo: ( <u>Ficam mantidas as especificações do CL-CPS 009/2021</u> )	SERVIÇO	01	De 01/12/2021 a 02/01/2022  /  33 DIAS
04	<b>Sistema e estrutura de Sonorização e P.A.</b> – para atender ao Palácio da Música Belkiss Spenzière no CCON contendo: ( <u>Ficam mantidas as especificações do CL-CPS 009/2021</u> )	SERVIÇO	01	De 01/12/2021 a 02/01/2022  /  33 DIAS
05	<b>Sistema de vídeo, com gravação</b> – Para transmissão nos painéis de LED externos que serão instalados na Esplanada do CCON, contendo: ( <u>Ficam mantidas as especificações do CL-CPS 009/2021</u> )	SERVIÇO	01	De 01/12/2021 a 02/01/2022  /  33 DIAS
06	<b>Piso de Linóleo instalado</b> – no palco do Palácio da Música Belkiss Spenzière no CCON, sendo: ( <u>Ficam mantidas as especificações do CL-CPS 009/2021</u> )	SERVIÇO	01	De 01/12/2021 a 02/01/2022  /  33 DIAS



## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivo, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de dezembro de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

  
**Vasco Melo Santos Camargo Júnior**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

